



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00564/2013

08/11/2013

Dispõe sobre a Comissão de Segurança Permanente no âmbito da 5ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 104, de 06 de abril de 2010, e nº 176, de 10 de junho de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato nº 665, de 22 de setembro de 2011, que instituiu no o âmbito da 5ª Região a Comissão de Segurança Permanente;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** A Comissão de Segurança Permanente instituída pelo Ato nº 665, de 22 de setembro de 2011, observará o disposto neste Ato.

**Art. 2º** A Comissão de Segurança Permanente, com âmbito na 5ª Região, será composta por um Desembargador Federal e dois Juízes Federais.

**Parágrafo Único.** O Desembargador Federal exercerá a função de Presidente da Comissão.

**Art. 3º** Caberá a Comissão de Segurança Permanente:

I – elaborar plano de proteção e assistência dos juízes em situação de risco;

II – deliberar sobre os pedidos de proteção especial, formulados por magistrados ou pelo Conselho Nacional de Justiça por meio do seu Comitê Gestor, inclusive representando pelas providências do artigo 9º da Lei nº 12.694, de 2012;

III – divulgar entre os magistrados, com o apoio da Subsecretaria de Apoio Especial, no Tribunal, e das seções de segurança das Seções Judiciárias, a escala de plantão mensal dos agentes de segurança, com o nome e número de celular;

IV – elaborar plano de formação de instrutores para preparação de agentes de segurança, com apoio da Subsecretaria de Apoio Especial, em convênio com a Polícia Federal e/ou Polícias Estaduais e outros órgãos afins, de natureza policial ou de inteligência.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Wildo Lacerda Dantas', is centered on the page.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS  
PRESIDENTE